



ESTADO DO AMAZONAS
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



MUNICÍPIO DE
APUI
 Câmara Municipal Apuí
 Processo
 Nº _____
 FLSnº _____

PARECER UCI Nº 002/2026
 SOLICITADO: Memorando nº 031/2026 – SEC/ADM
 REFERENTE: Processo Administrativo Nº 006/2026-SEC/ADM
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 OBJETO: Aquisição de material de consumo: copa e cozinha, expediente, processamento de dados, elétrico e manutenção de bens.
 TIPO: Menor preço unitário

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
 Protocolo EM: 11 / 03 / 26
 As: 10:03, em 02 Vias.

Bom

PARECER

I - RELATÓRIO

Foi remetido à esta Coordenadoria de Controle Interno o Processo Administrativo Nº 006/2026- SEC/ADM, requerendo análise de conformidade concernente a tal procedimento o qual tem por objeto aquisição de material de consumo: copa e cozinha, expediente, processamento de dados, elétrico e manutenção de bens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, em consonância com as regulamentações locais sendo: Resolução nº 001 e 002 de 2024 da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública, que surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das Leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Inicialmente, deu-se a abertura regular do Processo Administrativo, o qual encontra-se instruído com os documentos essenciais previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à fase preparatória da contratação, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser executado e a sua destinação devidamente fundamentada, com especificações, condições de participação, prazo de validade, unidade e espécie conforme consta nos autos a documentação necessária à fase preparatória da contratação, dentre as quais destacam-se: Memorandos da Secretaria Administrativa; Documento formalizador de demanda; Despacho da Presidência; solicitação dos materiais; listagem de fornecedores; Pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação; quadro de cotação e preço médio; Termo de Referência contendo a descrição do objeto, condições de fornecimento e demais elementos técnicos; justificativa para escolha da modalidade presencial na forma de



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



dispensa de licitação dentro da legalidade; Parecer Jurídico com minuta de Aviso de dispensa de licitação; e, Parecer do Procurador Jurídico.

Concernente aos aspectos orçamentários, constam informações acerca da dotação orçamentária, sendo rubrica 3.3.90.30 00, Material de Consumo, Projeto/Atividade 0101.01.031.0001.2.001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM, constando ainda apensada ao presente processo declaração do Responsável pelo Setor Financeiro sobre a disponibilidade/saldo financeiro para cobrir tal despesa, sendo tal declaração positiva.

Para fins de obtenção preço médio, ficou constatado o envio de pedido de cotação de preço à 06 empresas que atuam no ramo, tendo a participação/encaminhamento de cotações de todas, sendo elas: empresa Lisboa Comercio de Materiais de Construção LTDA; empresa I9 Soluções Comercio de Equipamentos de Informática LTDA; empresa Super Pão confeitaria e padaria LTDA; empresa L. de Jesus Leite LTDA; empresa Washington de Souza Paula; e, empresa Papelaria Amor em papel, sendo portanto, extraído preço médio da pretensa contratação, seguida de elaboração de Termo de Referência e minuta de Aviso de Licitação, estando assim dentro da legalidade.

Verifica-se, portanto, que o processo contém os documentos iniciais necessários para dar prosseguimento ao rito procedimental da contratação por dispensa, devendo, na sequência, ser encaminhado ao Agente de Contratação/Pregoeiro/Setor de Divisão de Gestão de Licitação e Contratos da Câmara, para adoção das providências cabíveis quanto à condução do processo de **dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 001 e 002 de 2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

III - RECOMENDAÇÕES

Com base no exposto acima, e no que prevê a competência esta Controladoria Interna vem neste parecer RECOMENDAR para o prosseguimento do rito, encaminhando-os ao Agente de Contratação/Pregoeiro/Setor de Divisão de Gestão de Licitação e Contratos da Câmara, para as demais ações que forem necessárias e pertinentes.

(Handwritten initials and signatures)

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº _____
PLS nº _____



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



IV - CONCLUSÃO

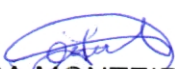
Assim, após o exame do procedimento administrativo, esta controladoria interna é de PARECER FAVORÁVEL, pois o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, considerando tudo o que foi exposto no item II observada recomendação contidas no item III deste parecer.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 11 de março de 2026.

Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021


DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021

